Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1360399 - PR (2018/0232509-6)

RELATOR	**: MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE	: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADOS	: ANACLETO GIRALDELI FILHO - PR015502 JOSÉ MARCOS CARRASCO - PR016909 ANA PAULA DUARTE MARONEZI E OUTRO(S) - PR060477
AGRAVADO	: LIGIA AMALFE BISCA DZIURA
ADVOGADO	: MARIA HELOÍSA BISCA E OUTRO(S) - PR055538

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE DEMISSÃO DE COOPERADO CUMULADA COM RESTITUIÇÃO DOS VALORES INTEGRALIZADOS AO CAPITAL SOCIAL DA COOPERATIVA. MODO DE RESTITUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ASSOCIADOS DEMISSIONÁRIOS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 5 E 7 DO STJ. AGRAVO DESPROVIDO.

1. A questão referente à forma de restituição dos valores integralizados pelo cooperado em razão da sua demissão foi analisada mediante acurada análise do acervo probatório dos autos e das disposições estatutárias da cooperativa. Portanto, infirmar as conclusões do acórdão recorrido esbarraria nos óbices das Súmulas n. 5 e 7 do STJ.

2. Agravo interno desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator